

**INTERVENÇÃO DO DEPUTADO ANÍBAL PIRES  
SOBRE A REPOSIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA  
NA ESCOLA PROFISSIONAL DAS CAPELAS  
18 de Maio de 2010**

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,  
Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional,  
Senhoras e Senhores Membros do Governo,

Este Projecto de Decreto Legislativo Regional acaba por assumir uma importância que supera em muito a dimensão material do seu conteúdo.

Tratamos da Escola Profissional das Capelas, por si só assunto sobejamente relevante para merecer deste Parlamento toda a atenção. Mas tratamos muito mais do que isso.

No plano político, tratamos com este projecto, da própria arquitectura do sistema autonómico. Porque abordamos, aqui, afinal a natureza da relação e competências próprias do Governo e da Assembleia Legislativa Regional. E é apenas no plano político que as tratamos.

Não se pretende com esta iniciativa avaliar a legalidade do Decreto Regulamentar Regional 5/2010/A. Tal tarefa pertence aos tribunais. E importa lembrar que a decisão do Tribunal Administrativo de Ponta Delgada, relativa à providência cautelar interposta pelo Sindicato dos Professores da Região Açores, se limita a negar a urgência da suspensão da vigência do diploma, não se pronunciando, de nenhuma forma, sobre a questão da sua legalidade.

Por muito duvidoso que seja o precipitado esclarecimento da Secretária Regional da Educação e Formação, difundido através do GACS, em 30 de Março passado, em resposta ao posicionamento assumido pelas estruturas sindicais dos professores, não é essa a matéria da nossa iniciativa. É no plano político que a questão se coloca, e apenas nesse.

Ao optarmos por não suscitar um incidente de ilegalidade em torno desta norma, afirmamos a maioria desta Assembleia para assumir a integralidade das suas



competências, resolvendo na Casa da Autonomia o que pertence ao funcionamento da Autonomia.

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,  
Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional,  
Senhoras e Senhores Membros do Governo,

É verdade que o Decreto Legislativo Regional 26/2005/A, que definiu o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, estabelece que as escolas profissionais se regem pelo Decreto Regulamentar Regional que as criou e apenas subsidiariamente pelo Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo. É um facto.

No entanto, tal não equivale a um cheque em branco político que permita ao Governo contrariar o espírito e a substância de Decretos Legislativos Regionais aprovados por esta Assembleia. E é por isso que nos assiste inteira competência própria para revogar esses e outros actos governativos.

Tal não equivale a permitir que se procedam a alterações tão substantivas como a pura e simples eliminação, por decreto, da gestão democrática das escolas.

É competência do Governo Regional a criação e alteração de tipologia de unidades orgânicas do sistema educativo. Não é competência do Governo Regional a invenção de novos modelos de gestão das nossas escolas.

O Governo pretendeu fazê-lo com o Decreto Regulamentar Regional 5/2010/A, de 24 de Março exorbitando claramente as suas competências e invadindo as nossas. Esse é o problema. O que é que vamos fazer sobre isso é a questão a que teremos de responder.

Vamos aceitar placidamente que o Executivo, na sua ânsia de governamentalização de todas as esferas de decisão do Poder Regional, continue a tentar esvaziar o papel desta Assembleia, ao arrepio do Estatuto Político Administrativo e da Constituição?

Vamos ficar de braços cruzados permitindo que a ambição de poder absoluto do Governo subverta a separação de poderes e os ideais democráticos que presidem ao sistema autonómico?

Quando tomei posse como Deputado nesta Assembleia, jurei defender, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e a Constituição. É um juramento que pretendo honrar.

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,  
Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional,  
Senhoras e Senhores Membros do Governo,

Como disse no início desta intervenção, tratamos da Escola das Capelas, mas tratamos mais do que isso.

Tratamos, afinal, da má convivência que a Secretária Regional da Educação e Formação sempre tem tido com a autonomia das escolas e com a independência da sua gestão e projecto educativo. Tratamos da sua incapacidade de dialogar, preferindo sempre a imposição hierárquica à construção do consenso.

E a prová-lo, está o facto de que a única solução que o Governo encontrou para a Escola das Capelas, foi a pura e simples abolição da participação democrática da comunidade escolar na sua gestão.

A Secretária Regional da Educação e Formação, incapaz de lidar com a opinião plural, inapta para resolver os problemas, lá foi desenterrar a arqueológica figura do Director da Escola, trazendo para o sistema educativo regional o bafiento odor das soluções fascizantes, a tentação autoritária do pulso forte, para, supostamente, “meter a Escola das Capelas na ordem”.

Está enganada, Senhora Secretária! Está enganada e atrasada no tempo!

Esta ordem anacrónica e ultrapassada, defende-a a senhora Secretária Regional, porque o que esta Assembleia defende é a modernidade voltada para o futuro de um sistema educativo democrático!

Esta é também a questão que discutimos: importa que perante esta espécie de “balão de ensaio” do Governo Regional, esta Assembleia reafirme a validade das soluções que aprovou no Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo.

Contra uma tentação, ainda que não assumida, de extinguir a participação democrática na gestão escolar, é importante que este Parlamento e cada um dos partidos que o integram tome uma posição.

Para o PCP a opção é, como sempre foi, muito clara:

Na autonomia escolar e na democracia nas escolas, não se toca!

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,  
Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional,  
Senhoras e Senhores Membros do Governo,

O que este Projecto pretende, também, é repor a normalidade numa escola que constitui uma importante mais valia para o desenvolvimento dos Açores.

E como normalidade, entendemos, o efectivo cumprimento do mandato da comissão instaladora, concluindo a eleição dos órgãos próprios e legítimos da sua gestão. A resolução dos problemas que existem na Escola das Capelas terá forçosamente de seguir esse caminho.

As medidas concretas para o implementar competem, essas sim, por direito próprio, à senhora Secretária Regional da Educação e Formação. Até porque é integralmente sua a responsabilidade da nomeação dessa comissão.

O ónus dos problemas que existiam recai, inteiro, sobre a senhora Secretária Regional da Educação e Formação, pois foi a senhora Secretária Regional da Educação e Formação que deixou os arrastar e agravar-se sem tomar nenhuma atitude, deixando-se ficar, de braços cruzados, assistindo ao lento desmantelamento de um processo de transição que se queria rápido e tranquilo.

Vendo o imobilismo, como sempre esfíngico, da senhora Secretária Regional da Educação e Formação e a sua plácida atitude de “deixa arder”, perante os protestos, os avisos, os alertas que chegavam da Escola das Capelas, é impossível não pensar numa determinada intencionalidade que, revela-se agora, afinal, tinha porventura em vista alterações substanciais no funcionamento de todo o sistema educativo regional.

E perante esta dúvida legítima, penso que é essencial que a senhora Secretária Regional da Educação e Formação se defina de uma vez por todas, perante este parlamento, perante os professores, perante os açorianos.

Responda claramente, senhora Secretária!

Pretende ou não acabar de vez com a gestão democrática das escolas nos Açores?

Pretende ou não passar a nomear directores escolares da sua confiança, em vez de ter de lidar com quem, legitimamente, pretende ver implantado um projecto educativo?

Esclareça-nos, senhora Secretária, como é sua obrigação!

O Deputado Regional do PCP

---

Aníbal Pires